

RANKING DE NOTÍCIAS: Veja o que foi destaque na ConJur na semana

21/05/2011

Foi destaque na **ConJur**, esta semana, uma nova PEC dos Recursos. Inspirado pela ideia defendida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Cezar Peluso, o senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) apresentou Proposta de Emenda à Constituição que transforma os recursos ao STF e ao Superior Tribunal de Justiça em ações rescisórias. (Clique [aqui](#) para ler)

Liberdade religiosa

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a decisão do Conselho Nacional de Justiça que cassou a recomendação, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, de que juízes acolham pedidos de adiamento para as audiências que recaiam no feriado judaico do *Yom Kipur* (dia do perdão). Segundo o ministro, o ato foi mera recomendação aos juízes e zelou pelo princípio constitucional de respeito à crença religiosa. (Clique [aqui](#) para ler)

Negligência judicial

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo colocou em disponibilidade a juíza Carmen Silva de Paula Camargo por entender que ela atuou com desídia no cumprimento de suas funções jurisdicionais. A juíza cometeu uma série de irregularidades no comando da 1ª Vara de Presidente Epitácio, como processos atrasados, despachos meramente protelatórios, delegação de servidores para atividades exclusivas da magistrada e abandono injustificado durante o expediente normal (Clique [aqui](#) para ler)

ESPECIAIS

Entrevista do Domingo

*Apaixonada por administração, há 19 anos a advogada **Lucia Tucci** tem o seu próprio escritório de advocacia, com foco em gestão jurídica estratégica. Na entrevista dessa semana, ela conta como é trabalhar com advocacia de resultados. Para cada caso desenvolve uma estratégia e um método de atuação com dados estatísticos. Para isso, conta com médicos, peritos e terapeutas para ajudá-los a entender as peculiaridades dos processos e também dos clientes. (Clique [aqui](#) para ler)*

Segunda Leitura

*Em sua coluna dominical, o desembargador aposentado **Vladimir Passos de Freitas** comentou o Código Ambiental e o PL 1.876/1999. “É inegável que o Código Florestal merece passar por análise que o aproxime da realidade econômica. Incentivos para a*

preservação (v.g., nascentes), até a possibilidade da APP ser abatida da reserva legal, merecem ser estudados. Todavia, anistiar os que descumpriram a lei, permitir que APPs sejam definidas por Decreto, cujos critérios seriam políticos e não técnicos, autorizar desmatamento para incrementar o uso de bio-combustíveis e propostas semelhantes, configurariam um retrocesso inadmissível". (Clique [aqui](#) para ler)

Letras jurídicas

Essa semana, o jornalista **Robson Pereira** comentou o Dia da Defensoria Pública, celebrado nessa quinta-feira (19/5). "No ano passado, o Judiciário de todo o país recebeu 17 milhões de novas ações. De cada 100 processos que entraram, sete tiveram a assinatura de um defensor público. São 1,3 milhão de cidadãos que não têm condições de pagar um advogado, mas tiveram o respaldo da Constituição para recorrer à Justiça e fazer valer os seus direitos" (Clique [aqui](#) para ler)

Coluna LFG

Esse semana, o professor **Luiz Flávio Gomes** informou que enviou uma proposta legislativa para mudar o artigo 306 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Segundo ele, com a entrada em vigor da chamada "Lei Seca" (Lei 11.705/2008), o artigo foi flexibilizado. "Isto porque, a exigência de 0,6 decigramas de álcool (ou qualquer outra substância psicoativa), por litro de sangue, para a caracterização do crime vem gerando muita impunidade, tendo em vista que só há duas maneiras de se comprovar tal quantidade no sangue: pelo bafômetro ou por exame de sangue".

Ele conta que de junho de 2008 a maio de 2009, foram absolvidos 80% dos motoristas que se recusaram a fazer o teste do bafômetro ou o exame de sangue. (Clique [aqui](#) para ler)

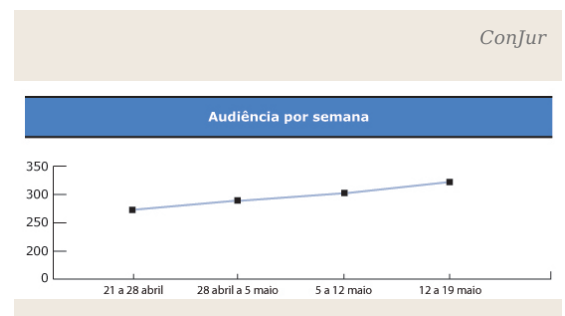
Artigo da Semana

No artigo "Bafômetro não é meio hábil para medir embriaguez", os advogados Leonardo Salgueiro Lopes e Rakel de Oliveira Duque defendem que "somente o exame de sangue é capaz de auferir a concentração de álcool igual ou superior a seis decigramas por litro de sangue, elemento normativo do tipo penal previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro". (Clique [aqui](#) para ler o artigo)

AS MAIS LIDAS

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 320,7 mil acessos nesta semana. A segunda-feira (16/5) foi o dia mais acessado, com 56,7 mil visitas.

A primeira no ranking, com 13,6 mil acessos, foi a notícia sobre a audiência pública convocada pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados para discutir o fim da obrigatoriedade do Exame de Ordem. Na ocasião, Ildecler Ponce de Leão, presidente do Movimento Democrático Estudantil (MDE) declarou se preocupar com a sorte dos advogados "não encarteirados





que estão passando fome, muitas vezes roubando para comer e indo parar nas penitenciárias porque a OAB não os deixa trabalhar". (Clique [aqui](#) para ler)

Em segundo lugar, com 4,9 mil acessos, ficou o texto sobre a decisão da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que reconheceu a capacidade postulatória de defensores públicos, independentemente de inscrição pessoal nos quadros da Ordem dos Advogados. (Clique [aqui](#) para ler)

AS 10 MAIS LIDAS

- ▶ "Exame de Ordem destrói famílias"
- ▶ TJ-SP reconhece atuação de defensores públicos
- ▶ Juíza é acusada de não cumprir funções com zelo
- ▶ Presença de juiz em homenagem irrita advogados
- ▶ Falso advogado é preso em São Paulo
- ▶ Começam a valer novas regras para devolver cheques
- ▶ "A advocacia deve estar voltada para a gestão"
- ▶ "Se eu tivesse matado alguém, sairia antes"
- ▶ INSS deve recalcular benefícios anteriores a EC 20
- ▶ PEC dos Recursos viola presunção de inocência

COMENTÁRIO DA SEMANA

Sobre o voto do ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio, de que os suplentes a ocuparem os cargos vagos na Câmara dos Deputados devem seguir a ordem do partido político e não da coligação, o advogado **Sérgio Niemeyer** fez o seguinte comentário:

“Concordo que o eleitor não vota em coligação, mas também não vota em partido, quando o voto é dirigido a um candidato específico. O voto na legenda, essa aberração da lei brasileira, cria uma distorção absurda do próprio instituto do mandato, ainda que se considerem as peculiaridades que caracterizam o mandato de representação parlamentar. E dizer que a cadeira ou a vaga no parlamento pertence ao partido político ou à coligação significa privatizar, entregar ao particular a coisa pública, pois os partidos são entidades associativas de direito privado, enquanto os parlamentos são estamentos públicos”.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-mai-21/ranking-noticias-veja-foi-destaque-conjur-semana-45/>